



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dep.):	GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela Demanda:	Sara Claudiano Miranda

1. Objeto:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Prestação de Serviços

2. Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 14.133/21
 Dispensa/Inexigibilidade
 Adesão à ARP de outro Órgão

3. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos diversos, destinados a atender de forma contínua as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Tocantins/TO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação se faz necessária para garantir o fornecimento regular, futuro e parcelado de medicamentos de uso essencial para a rede pública de saúde do Município de São Bento do Tocantins/TO, visando assegurar a manutenção e o pleno funcionamento das unidades de saúde, bem como o atendimento integral à população.

A medida está em consonância com o Planejamento Estratégico do Município, especialmente no que se refere à meta de ampliação do acesso da população a medicamentos e insumos básicos, à melhoria da qualidade da assistência farmacêutica, à promoção da saúde preventiva e ao fortalecimento da atenção básica.

Ademais, a aquisição em caráter parcelado possibilita maior eficiência administrativa e orçamentária, uma vez que permite o atendimento das demandas de acordo com o consumo real, evitando desperdícios, falta de medicamentos e comprometimento dos serviços de saúde.





Assim, a contratação ora proposta representa uma ação essencial para o cumprimento das políticas públicas de saúde, em conformidade com os princípios constitucionais de continuidade, eficiência e economicidade da administração pública.

A aquisição será realizada de forma planejada e em conformidade com os princípios da administração pública, buscando o equilíbrio entre economicidade, legalidade e efetividade, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021**, que trata das normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Portanto, a contratação da solução proposta é necessária, estratégica e vantajosa para a manutenção das atividades da Administração Municipal, permitindo a continuidade dos serviços públicos essenciais à população e o cumprimento das metas administrativas e sociais previstas no Plano Plurianual (PPA) e demais instrumentos de planejamento da gestão municipal.

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

Previsão contratual para setembro **de 2025**

Secretaria Municipal de Saúde de São Bento – TO, aos *08 dias do mês de setembro de 2025*.

Sara Cláudiano Miranda

Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

WESLANY DOS SANTOS RODRIGUES

Secretaria municipal de educação

Decreto. Nº 06/2025

KALINE FERREIRA DAMACENO

Secretaria Municipal de saúde

Decreto. Nº 07/2025

